



Edital nº 005/2019 PPGEE-CP

Eleição de discente representante no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) do Campus Cornélio Procópio da UTFPR, tendo em vista o Art. 4º do Regulamento Interno do PPGEE-CP, vem por meio deste divulgar abertura do processo de eleição ao cargo de Representante Discente do Colegiado:

- 1 - Poderão participar, na condição de candidatos, os estudantes regularmente matriculados no PPGEE-CP não superior a 18 meses de curso.
- 2 - As inscrições para candidatura poderão ser feitas no período de 05/08/2019 a 09/08/2019 de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, Bloco CIPECA, através de formulário próprio.
- 3 - Não havendo candidatos, a coordenação indicará 03 alunos para candidatura.
- 4 - A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada no quadro de avisos e página do programa no dia 12/08/2019.
- 5 - O processo de escolha do Representante Discente dar-se-á por votação dos alunos regulares do PPGEE-CP, e será realizada no dia 13/08/2019, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria do programa.
- 6 - No dia e local de votação, o eleitor identificar-se-á à Secretaria mediante a apresentação de um documento de identidade e assinará a lista nominal dos eleitores.
- 7 - Não serão aceitos votos por representação.
- 8 - Cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome dentre os constantes da cédula de votação.
- 9 - O nome mais votado será indicado como Representante Discente no Colegiado do PPGEE-CP, ficando como suplente o segundo nome mais votado, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.
- 10 - Na ocorrência de empate entre dois ou mais discentes, terá prioridade o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no curso. Persistindo o empate, assumirá aquele que tiver maior idade.

11 - Cada candidato poderá acompanhar a votação e assistir ao processo de apuração.

12 - O resultado das eleições será publicado no quadro de avisos e página do programa no dia 15/08/2019.

13 - Os recursos, se existirem, deverão ser encaminhados ao Coordenador do Programa, que deverá decidir sobre o mesmo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEE-CP.

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2019.

Prof. Dr. Alessandro do Nascimento Vargas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DO NASCIMENTO VARGAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 25/07/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959768** e o código CRC **E3C2B15E**.

**FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE
DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGEE**

Nome:

Código de Matrícula:

CPF:

Data de Nascimento:

Orientador:

Declaro candidato a representante discente e ciente das atribuições desta representação conforme regulamento vigente do PPGEE.

Cornélio Procópio, _____ de _____ de 201__.

X _____